

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **equipamentos de informática para a manutenção e renovação dos ambientes de trabalho dos órgãos e entidades públicas do Estado** nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 O objeto da licitação é composto por 32 (trinta e dois itens) itens, acompanhados, cada um deles, das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados.

1.4. Os itens com indicação de 'COTA RESERVADA' referem-se ao percentual reservado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020.”

DESCRIÇÃO		UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
LOTE 01	ROTULADOR ELETRÔNICO – PORTÁTIL, DISPLAY LCD COM RETROILUMINAÇÃO, PADRÃO DO TECLADO: LAYOUT QWERTY ABNT2, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS OU PILHAS DO TIPO AAA, IDIOMA DO SOFTWARE: PORTUGUÊS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 180 DPI, LARGURA DA FITA: COMPATÍVEL COM FITAS DE 6MM, 9MM, 12MM, 18MM, ATÉ 24MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 10MM/S, CAPACIDADE DE MÚLTIPLAS LINHAS: SIM (MÍNIMO DE 2 LINHAS), CORTE DE FITA: AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO: CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS: WINDOWS, ANDROID E IOS; MEMÓRIA INTERNA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR PELO MENOS 20 RÓTULOS PERSONALIZADOS.	UNIDADE	139
LOTE 02	ROTULADOR ELETRÔNICO – PORTÁTIL, DISPLAY LCD COM RETROILUMINAÇÃO, PADRÃO DO TECLADO: LAYOUT QWERTY ABNT2, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS OU PILHAS DO TIPO AAA, IDIOMA DO SOFTWARE: PORTUGUÊS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 180 DPI, LARGURA DA FITA: COMPATÍVEL COM FITAS DE 6MM, 9MM, 12MM, 18MM, ATÉ 24MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 10MM/S, CAPACIDADE DE MÚLTIPLAS LINHAS: SIM (MÍNIMO DE 2 LINHAS), CORTE DE FITA: AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO: CONEXÃO USB E BLUETOOTH,	UNIDADE/COTA RESERVADA	12

	COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS: WINDOWS, ANDROID E IOS; MEMÓRIA INTERNA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR PELO MENOS 20 RÓTULOS PERSONALIZADOS.		
LOTE 03	ADAPTADOR - FABRICADO COM PLÁSTICO, METAL E CIRCUITOS ELETRÔNICOS, TIPO HDMI X VGA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM CABO ADAPTADOR E 50 CM CABO DE ÁUDIO P2	UNIDADE	1297
LOTE 04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA, INTERFACE DE CONEXÃO: 1X DISPLAYPORT (MACHO), 1X VGA (FÊMEA)	UNIDADE	1043
LOTE 05	CARREGADOR DE PILHA - COM LED INDICADOR DE FINAL DE CARREGAMENTO, PARA PILHAS RECARREGÁVEIS TAMANHO AA E AAA E BATERIAS 9V, TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 08 HORAS, COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA DE ENTRADA 110/220V (BIVOLT), 2500MAH, CARREGA 4 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO OU 2 BATERIAS	UNIDADE	351
LOTE 06	CONECTORES - PARA EMENDA EM GEL, CONECTOR EMENDA LINEAR 101E COM GEL,.	UNIDADE	12500
LOTE 07	CONECTOR MODULAR PARA TELEFONIA - RJ 11, 04 VIAS	PACOTE, 100 UNIDADES	110
LOTE 08	CONECTORES - PARA INSTALAÇÕES DE CAIXA, MODELO RJ45, FÊMEA	PACOTE, 100 UNIDADES	8565
LOTE 09	CONECTORES - PARA INSTALAÇÕES DE CAIXA, MODELO RJ45, FÊMEA	PACOTE, 100 UNIDADES/COTA RESERVADA	2843
LOTE 10	CONECTORES - PARA PLACA DE REDE, MODELO RJ45, COM CAPA	UNIDADE	897900
LOTE 11	CONECTORES - PARA PLACA DE REDE, MODELO RJ45, COM CAPA	UNIDADE/COTA RESERVADA	299300
LOTE 12	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR PARA DVI-D, DVI-D MACHO E HDMI FÊMEA.	UNIDADE	944
LOTE 13	TESTADOR DE CABO DE REDE - KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABOS LAN E TELEFÔNICOS COM SINALIZADOR SONORO, VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA SE VERIFICAR A PINAGEM CORRETA DOS CABOS, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, TESTE DE CABOS RJ45 RJ11 E BNC COM USB PROFISSIONAL, CONECTORES DO TESTADOR (FÊMEA): BNC, USB TIPO B, RJ11 DE 6 PINOS, RJ45 DE 8 PINOS, CONECTORES DO TESTADOR REMOTO (FÊMEA): USB TIPO A, RJ11 DE 6 PINOS, RJ45 DE 8 PINOS, GROUNDING E CROSS OVER, LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180M, A PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR TEM QUE SER REMOVÍVEL E PODE SER USADA NA OUTRA PONTA DO CABO ATÉ 180 METROS;	UNIDADE	527

LOTE 14	TESTADOR DE CABO DE REDE - KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABOS LAN E TELEFONICOS COM SINALIZADOR SONORO, VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA SE VERIFICAR A PINAGEM CORRETA DOS CABOS, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO;,TESTE DE CABOS RJ45 RJ11 E BNC COM USB PROFISSIONAL;,CONECTORES DO TESTADOR (FÊMEA): BNC, USB TIPO B, RJ11 DE 6 PINOS, RJ45 DE 8 PINOS, CONECTORES DO TESTADOR REMOTO (FÊMEA): USB TIPO A, RJ11 DE 6 PINOS, RJ45 DE 8 PINOS.,GROUNDING E CROSS OVER,LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, EXTENSÃO MAXIMA DE TESTE ATÉ 180M, A PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR TEM QUE SER REMOVÍVEL E PODE SER USADA NA OUTRA PONTA DO CABO ATÉ 180 METROS;	UNIDADE/COTA RESERVADA	160
LOTE 15	CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE REDE,CAT - 5E,U/ UTP CAT.5E	CAIXA, 305000 METROS	1406
LOTE 16	CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE REDE,CAT - 5E,U/ UTP CAT.5E	CAIXA COM 305000 METROS / COTA RESERVADA	462
LOTE 17	CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE REDE,CAT - 6,U/ UTP CAT.6	CAIXA, 305000 METROS	1061
LOTE 18	CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE REDE,CAT - 6,U/ UTP CAT.6	CAIXA COM 305000 METROS / COTA RESERVADA	342
LOTE 19	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45,MACHO, 1,50 M, CAT 5 ENHANCED,CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	PEÇA 1,5 METRO	10068
LOTE 20	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45,MACHO, 1,50 M, CAT 5 ENHANCED,CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	PEÇA 1,5 METRO/ COTA RESERVADA	3349
LOTE 21	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45, MACHO, DE 2,5 M, CAT5 ENHANCED,CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	PEÇA 2,5 METRO	9426
LOTE 22	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45, MACHO, DE 2,5 M, CAT5 ENHANCED,CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	PEÇA 2,5 METRO/ COTA RESERVADA	3136
LOTE 23	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO SEM FIO ,DINÂMICO PARA MESA,PLÁSTICO E METAL,NO MODELO BOUNDARY,FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ		

	DIGITAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 18 KHZ; IMPEDÂNCIA: 100 A 600 OHMS,POSSUIR TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DE 360°,POSSUIR NO MÍNIMO 4 MICROFONES INTERNOS,SENSIBILIDADE: -45 DB A ±3 DB,POSSUIR MODO MÃOS LIVRES,LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO,BOTÃO DE MUTE DEDICADO,;DIRECIONALIDADE: OMNIDIRECIONAL,COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	115
LOTE 24	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO SEM FIO ,DINÂMICO PARA MESA,PLÁSTICO E METAL,NO MODELO BOUNDARY,FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ DIGITAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 18 KHZ; IMPEDÂNCIA: 100 A 600 OHMS,POSSUIR TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DE 360°,POSSUIR NO MÍNIMO 4 MICROFONES INTERNOS,SENSIBILIDADE: -45 DB A ±3 DB,POSSUIR MODO MÃOS LIVRES,LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO,BOTÃO DE MUTE DEDICADO,;DIRECIONALIDADE: OMNIDIRECIONAL,COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE/COTA RESERVADA	30
LOTE 25	MICROFONE PROFISSIONAL - AURICULAR, SEM FIO (DE CABECA), CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 25 HZ A 20.000 HZ, FREQUENCIA DE PORTADORA DE R.F., ESTABILIDADE DE FREQUENCIA MAIS OU MENOS 0,005%, COM MODULACAO F.M. MAIS PU MENOS 15 KHZ, FAIXA DE OPERACAO DE 60 ATE 350 METROS, PADRAO POLAR COM SAIDA DE RF 50 MW (MINIMO) E BATERIA DE 09 VOLTS, CONTROLE DE CHAVES ON/OFF E AJUSTE DE GANHO	UNIDADE	111
LOTE 26	MICROFONE PROFISSIONAL - AURICULAR, SEM FIO (DE CABECA), CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 25 HZ A 20.000 HZ, FREQUENCIA DE PORTADORA DE R.F., ESTABILIDADE DE FREQUENCIA MAIS OU MENOS 0,005%, COM MODULACAO F.M. MAIS PU MENOS 15 KHZ, FAIXA DE OPERACAO DE 60 ATE 350 METROS, PADRAO POLAR COM SAIDA DE RF 50 MW (MINIMO) E BATERIA DE 09 VOLTS, CONTROLE DE CHAVES ON/OFF E AJUSTE DE GANHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	30
LOTE 27	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE GOOSENECK DE 18 POLEGADAS,COM CÁPSULAS DE CONEXÃO TIPO AKG GN50E, FILTRO CORTA GRAVE EM 250HZ,SAÍDA TERMINAÇÃO XRL MACHO, PESCOÇO DE GANSO AJUSTÁVEL PROJETADO PARA UMA OPERAÇÃO SEM RUÍDOS,COM UM CONECTOR INTEGRADO PARA ONFIGURAÇÃO RÁPIDA E UM SISTEMA INTEGRADO DE 200 HZ,BAIXO ROLLOFF FILTRO E LED ON/OFF JUMPER,HASTE MEDIANDO APROXIMADAMENTE 57 CM	UNIDADE	129

LOTE 28	MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE GOOSENECK DE 18 POLEGADAS,COM CÁPSULAS DE CONEXÃO TIPO AKG GN50E, FILTRO CORTA GRAVE EM 250HZ,SAÍDA TERMINAÇÃO XRL MACHO, PESCOÇO DE GANSO AJUSTÁVEL PROJETADO PARA UMA OPERAÇÃO SEM RUÍDOS,COM UM CONECTOR INTEGRADO PARA ONFIGURAÇÃO RÁPIDA E UM SISTEMA INTEGRADO DE 200 HZ,BAIXO ROLLOFF FILTRO E LED ON/OFF JUMPER,HASTE MEDIANDO APROXIMADAMENTE 57 CM	UNIDADE/COTA RESERVADA	35
LOTE 29	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO LAPELA CARDIOIDE, ALTA SENSIBILIDADE E SOM NATURAL, SEM FIO COM FREQUENCIA DE 50 A 17.000HZ, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, CONSTITUIDO DE: RECEPTOR COM FONTE DE ALIMENTACAO 110/220V AC, TRANSMISSOR ALIMENTADO POR BATERIA, MODULACAO FM, ACOMPANHA 01 BASE COM 01 OU 02 ANTENAS, CABOS, MALETA E MANUAL DE INSTRUCAO	UNIDADE	123
LOTE 30	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO LAPELA CARDIOIDE, ALTA SENSIBILIDADE E SOM NATURAL, SEM FIO COM FREQUENCIA DE 50 A 17.000HZ, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, CONSTITUIDO DE: RECEPTOR COM FONTE DE ALIMENTACAO 110/220V AC, TRANSMISSOR ALIMENTADO POR BATERIA, MODULACAO FM, ACOMPANHA 01 BASE COM 01 OU 02 ANTENAS, CABOS, MALETA E MANUAL DE INSTRUCAO	UNIDADE/COTA RESERVADA	31
LOTE 31	PEN DRIVE - CAPACIDADE 64 GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, MAC OS X, LINUX E KERNEL OU SUPERIOR.,TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG DE GRAVAÇÃO,CONECTAR A PORTA USB	UNIDADE	1645
LOTE 32	PEN DRIVE - CAPACIDADE 32 GB,COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X, LINUX E KERNEL OU SUPERIOR,TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG DE LEITURA E 3MB/SEG DE GRAVAÇÃO,CONECTAR A PORTA USB 3.0	UNIDADE	882

2.0 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 e parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.2 - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS (SALDO)

No ato da eventual prorrogação da vigência, poderá ser renovado o quantitativo registrado ('saldo'), limitado ao quantitativo máximo estimado, caso a prorrogação seja devidamente motivada, compatível com a demanda e mantenha a vantajosidade.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O certame em questão justifica-se pela necessidade temporária de **aquisição de equipamentos de informática para manutenção e renovação dos ambientes de trabalho**, essenciais para a manutenção e renovação dos ambientes de trabalho dos servidores públicos dos órgãos e entidades do poder executivo estadual, visando garantir a eficiência dos processos administrativos, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução delineada consiste na aquisição de equipamentos de informática para manutenção e renovação dos ambientes de trabalho, a ser efetivada por intermédio do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que possibilita contratações futuras de forma planejada, racional e sob demanda. Tal medida revela-se a alternativa mais adequada para garantir o atendimento contínuo das necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conferindo economicidade, padronização e eficiência na gestão do objeto em apreço.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. Desta feita, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Lei Estadual nº 5.857, de 22 de março de 2006 que dispõe sobre tal temática no âmbito do Estado de Sergipe, e do Decreto Estadual nº 622, de 18 de março de 2024, que regulamenta as diretrizes para compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe.

5.1.2. Cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

5.2. Do modelo de gestão da contratação:

5.2.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações

futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

5.2.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

5.2.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

5.2.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no decreto estadual nº 342/23.

5.2.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

5.2.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

5.2.5. Conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.3.1. É vedada a subcontratação integral do objeto da licitação, conforme art. 118, §3º, do decreto estadual nº 342/2023.

5.3.2. Durante a execução do objeto, a subcontratação parcial será admitida a critério da Administração Pública Estadual, no percentual de até 30% (trinta por cento) do objeto da licitação, nos termos do art. 122 da lei federal 14.133/21, mediante expressa e formal autorização da SECLOG/SE.

6.0- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens nos horários e endereços indicados no Instrumento Contratual firmado com a Unidade Participante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da Nota de Empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas em lei.

6.2. Em casos excepcionais, desde que não haja prejuízos:

a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada apresentada por escrito pela CONTRATADA e encaminhada ao setor responsável da Unidade Participante, antes do término do prazo previsto no item anterior, podendo ser acolhida ou não.

b) Será concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a CONTRATADA possa recompor seu estoque, comprometendo-se a entregar os ITENS imediatamente após a reposição.

6.3. Todos os itens deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas, de forma a assegurar a integridade, a qualidade e a segurança do produto.

6.4. Caberá às Unidades Participantes controlar o cumprimento dos prazos de entrega por parte da CONTRATADA, devendo comunicar à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG eventuais descumprimentos, para fins de análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.5. Os itens deverão atender integralmente às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, sendo que aqueles que não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos ou vícios serão recusados e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, por produto similar ou superior, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação.

6.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da entrega, bem como pelos riscos de perdas e danos até o efetivo recebimento pela Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme;

7.1. Por se tratar de aquisições (compras):

- a) **Provisoriamente:** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).
- b) O prazo acima disposto será computado a partir do recebimento da solicitação de recebimento proveniente dos órgãos ou entidades participantes.
- c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- e) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- f) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- g) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- h) Definitivamente: O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência, devendo:**
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- i) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- j) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- k) As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais, contendo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação, validade e todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- l) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- m) A responsabilidade por vícios ocultos persiste após o recebimento definitivo, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

8.2. GARANTIA DO PRODUTO: Fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

8.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para os bens não duráveis e de 90 dias para os bens duráveis, contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8.2.2. Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.2.3. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

8.2.4. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso, nos termos do item 6 deste termo de referência.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

9.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem conforme o objeto contratado;

9.3. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

9.5. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

9.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços.

9.9. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos itens em veículos adequados, assegurando que os produtos cheguem aos locais de entrega em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra poeira, umidade, intempéries e quaisquer danos que possam comprometer sua integridade ou qualidade.

9.10. Proceder à troca dos produtos considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da solicitação de troca.

9.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento a ser contratado.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

10.3. Requisitar o fornecimento do objeto, na forma prevista neste termo de referência.

10.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.

10.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Cada órgão e entidade participante deverá designar um representante responsável pelo recebimento e aferição do fiel cumprimento das diretrizes dispostas neste termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA DA ATA DE SRP

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG) será a unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), por meio de sua Gerência de Registro de Preços, que atuará conforme as competências definidas no Decreto nº 285/2023, conforme dirimido no item 5.2 (do modelo de gestão da contratação).

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES

Os Órgãos e Entidades anuentes deverão informar, com antecedência, os locais de entrega dos objetos diretamente à contratada, mediante solicitação expedida com essa finalidade.

13. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Todos os critérios de seleção do fornecedor estão expressamente definidos no Edital deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem prejuízo das demais disposições editalícias, destacam-se, para fins de qualificação técnica, os seguintes requisitos específicos:

13.1.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de **menor preço por item**.

13.1.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.1.3 Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 13.1.2), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 10% (dez por cento) do quantitativo do item disputado.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelo objeto fornecido será de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade anuente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento e aceite da respectiva Fatura/Nota Fiscal, em conta bancária indicada pela contratada.

14.2. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 14.1. será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

14.3. Quando houver mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

14.4. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo Órgão ou Entidade que tenha anuído à Ata de Registro de Preço, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

14.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14.6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução contratual consistirá no acompanhamento, controle e verificação da conformidade entre os bens fornecidos ou os serviços prestados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade, quantidade, tempestividade, segurança e demais condições pactuadas.

15.2. A fiscalização ficará a cargo de cada órgão anuente a este certame, isto é, cada órgão ou entidade participante que efetivamente fizer uso do objeto contratado deverá designar formalmente um ou mais servidores para atuarem como fiscais técnicos do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto Estadual nº 342/2023.

15.3. Os fiscais designados terão o dever de verificar, periodicamente ou sempre que necessário, se os bens entregues ou os serviços executados estão de acordo com os parâmetros contratuais, devendo atentar-se a aspectos como: conformidade técnica, estado de conservação, rotulagem, validade, higiene, segurança, atendimento aos prazos e quaisquer outros critérios de aceitabilidade.

15.4. Constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, os fiscais deverão registrar a ocorrência em relatório próprio e comunicar, de forma imediata, à unidade responsável pela gestão do contrato e à empresa contratada, a fim de que sejam adotadas as providências corretivas cabíveis, inclusive substituição do item ou retrabalho do serviço, sem ônus para a Administração.

15.5. O resultado das verificações deverá ser formalizado em relatório técnico circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da constatação do fato ou da realização da vistoria, contendo, no mínimo: I – identificação do(s) item(ns) ou serviço(s) verificado(s); II – data, local e responsáveis pela fiscalização; III – descrição das condições observadas; IV – eventual classificação qualitativa (péssimo, regular, bom ou excelente); V – ocorrências registradas e medidas sugeridas ou adotadas; VI – manifestação quanto à aceitação ou rejeição do fornecimento/serviço.

15.6. A ausência de envio do relatório não impede a apuração de eventual descumprimento contratual, mas, para efeitos de controle, consideram-se como regularmente executados os fornecimentos ou serviços que não tenham sido objeto de registro formal de não conformidade no período de competência.

16. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1 É competente para responder aos pedidos de esclarecimentos, às impugnações e aos recursos o(a) pregoeiro(a), condutor do certame.

17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, bem como a busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAMON RODRIGO GOIS LIMA**
Data: 12/01/2026 14:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON
MELO:894214
00500
Assinado digitalmente por WELLINGTON
MELO:89421400500
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=
Videconferência, OU=Certificado PF A1, CN=
WELLINGTON MELO:89421400500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.12 15:01:50-0300*
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E0DC-WX5H-JWTQ-IM46



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RAMON RODRIGO GOIS LIMA 12/01/2026 14:30:48 (Certificado Digital)
- WELLINGTON MELO 12/01/2026 15:01:50 (Certificado Digital)